



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 24 de Julho de 2017 • Ano V • Nº 556

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Penedo publica:**

- **Lei Municipal Nº 1593/2017** - Concede reajuste Anual para os profissionais da Educação.
- **Edital SMS Nº 01/2017 Processo Seletivo Simplificado 01/2017 - Convocação para a 9ª Chamada do Processo Seletivo.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.593/2017.

CONCEDE REAJUSTE ANUAL PARA
OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) aos profissionais da área pedagógica de educação do quadro efetivo

Art.2º - O valor do reajuste será aplicado 3% em julho sobre o salário base, ficando o restante para aplicação nas progressões e enquadramentos dos servidores efetivos de cargos e carreira que estiverem aptos ao enquadramento no ano de 2017, até setembro do corrente ano.

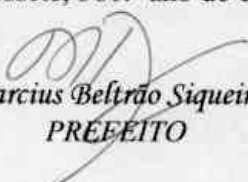
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na LDO 2017 e seus anexos.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos extensivos a data de 01.07.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 381.º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL SMS Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Penedo, Pedro Hermann Madeiro, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01/2017 e do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, de 26 de maio de 2017, ambos publicados no Diário Oficial de Penedo, resolve fazer a **Convocação** para a **9ª Chamada do Processo Seletivo**. Os candidatos abaixo relacionados, obedecendo a ordem classificatória, geral, deverão comparecer no local e datas abaixo indicado, para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 9 do Edital e os documentos abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) 02 Cópias da Carteira de Identidade;
- c) 02 Cópias do C.P.F.;
- d) 02 Cópias o Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- f) 02 Cópias de Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
- g) 02 Cópias da Carteira de Trabalho;
- h) 02 Cópias do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação);
- i) 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade;
- j) 02 Cópias do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria;
- k) 02 Cópias do Comprovante de Residência recente;
- l) 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) 02 Cópias da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) 02 Cópias do Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- o) Declaração de não acúmulo de cargo;
- p) Abertura de conta corrente junto à Caixa econômica (02 cópias do cartão)
- q) Curriculum Vitae

Alertamos que a não apresentação da documentação implica na desclassificação do candidato.

Data da Entrega dos documentos: 25, 26 e 27/07/2017.

Local: Centro de Saúde III (antigo SESP), localizado na Praça Clementino do Monte s/n – Centro Histórico – Penedo/AL.

Horário: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	Paula Raphaella de Lima Morais

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Penedo, 24 de julho de 2017.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde